

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 244/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução do objeto do TED

195003 - 4a Superintendência Reeional - Codevasf

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 4a Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- · Processo licitatório;
- Celebração do contrato;
- Execução da obra; e
- Fiscalização

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

Trata-se de recurso indicado pelo Deputado Fábio Reis por meio do Ofício nº 070/2020 - GDFR, de 09 de dezembro de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas

				~	
_	CIIDD	ESCENT	DATI	71010	`
n	SHE	H.S. H.N.	KAL	I Z.AL AL	

A Unidade Descentralizadora autoriza a s	ubdescentralização para out	ro órgão ou entidade da	administração pública federal?

() Sim

(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Equipamentos e Material Permanente
- · Material de Consumo

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.51	2.865.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.52	75.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81002979SE2	0144	4.4.90.30	60.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO	SNCT					
METAS		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras Civis - Pavimentação	Km.	4	663.447,94	2.865.000.00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Obras Civis - Pavimentação	Km.	4	663.447,94	2.865.000.00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	135.000,00	135.000,00	Após publicação do convênio no DOU	36 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	3.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.865.000,00
	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SIM	75.000,00
	44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	60.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 30 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 30 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 19:09, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Substituto(a), em 30/12/2020, às 19:48, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2975832 e o código CRC 34A886E3.